



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 07/03/2023, Edição nº 5966, Página nº 04

DECRETO Nº 5.156/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.146](#), de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2029 - ATENÇÃO BASICA A SAUDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1019 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS R\$ 30.000,00
PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS
(COVID-19)

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
01019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)		30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
de 07 de MARÇO de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito